DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Quarta-feira, 27 de junho de 2018 | Ano V | Edição nº 734 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Contratos

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°101/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$6.153,40 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2018 À 20/06/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°108/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$6.618,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2018 À 20/06/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida férias regulamentares, e abono pecuniário de 30 dias, correspondente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2017 à 16 de junho de 2018, ao Servidor Público JOSÉ FLÁVIO DE CASTRO, RG: 28.368.707-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 25 de junho de 2018

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

PORTARIA Nº. 006/2.018, de 26 de junho de 2.018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido pelo período de 02 de julho de 2.018 a 31 de julho de 2.018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2.017 a 02 de fevereiro de 2.018, ao servidor público municipal ERIVELTO ANTÔNIO MARCHINI, RG. 5.156.834-2 SSP-SP., sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 26 de junho de 2.018.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, afixada em lugar de costume e publicada no Diário Eletrônico do Município, de Cajobi.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretario

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

PORTARIA Nº. 007/2.018 de 26 de junho de 2.018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO"

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica concedido pelo período de 02 de julho de 2.018 a 01 de outubro de 2.018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº. 1.255 de 20 de maio de 1.993, (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 2.012 à 2.017, a Servidora Pública Municipal, MARIA CRISTINA PIGNATARI RG. Nº. 26.728.218-7 SSP/SP e CPF Nº. 180.488.568-16, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 26 de junho de 2.018.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Eletrônico do Município de Cajobi.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretário

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br